

COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2023/2025

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Reunião virtual via aplicativo Google Meet

DATA: 15/01/2025

Em quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00h, horário da primeira convocação, com 15 conselheiros presentes, foram abertos os trabalhos do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Nivaldo Callegari, o qual deu início aos trabalhos de acordo com a pauta da convocação.

1. **Aprovação da Ata da 12ª RO realizadas em 11/12/2024.** – O primeiro secretário conselheiro Wagner, informou que não elaborou a ata até a presente data, e enviará aos conselheiros assim que estiver concluída, sendo sua aprovação na próxima reunião ordinária.
2. **Foi aberta a palavra ao novo Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Sr. André Ferrazo para apresentação.** André iniciou agradecendo a todos a oportunidade, relembrou sua participação em outro conselho o Conselho Municipal de Políticas Territoriais, e seu desejo anterior de fazer parte do COMDEMA e ficou contente em saber que o gestor da UGPUMA é membro nato do conselho, se colocou a disposição para contribuir e aprender com todos os conselheiros. O presidente solicitou ao Gestor que fizesse as respostas de forma célere sempre que o conselho encaminhasse ofícios e questões a sua unidade, pois nem sempre o conselho tem recebido respostas do executivo.
3. **Informes da Mesa Diretora – a) Ofício ao Gestor/secretário de Planejamento e Meio Ambiente,** com cópia para conhecimento e apoio da Câmara Municipal, para análise e obtenção de informações sobre diversos temas, incluindo algumas pendências e temas relevantes para o meio ambiente, que contou com a análise e contribuição dos conselheiros. Uma minuta de ofício foi enviada aos conselheiros e lida na reunião pelo conselheiro Battaglini, tendo havido a contribuição dos conselheiros um texto final foi aprovado pela plenária, o qual será encaminhado ao Gestor/Secretário de Planejamento e Meio Ambiente e Câmara Municipal.

b) Tenente Bruno Sanches se apresentou e informou que passa a ser o responsável pela equipe do 19º GB de Jundiáí. O presidente Nivaldo questionou se haverá continuidade do projeto de nova instalação de batalhão no terreno do Estado do Colégio Benedito Storani e o Tenente Sanches informou que sim o projeto continua em pauta e será dado continuidade.
4. **Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo (CTUOS):**
 - a) **Parecer sobre o processo FUMAS 120/2024 Regularização Fundiária.** O conselheiro Vítor Martins fez a leitura do parecer e ao final informou que o Conselho de Gestão da Serra do Japi ainda não se manifestou sobre o processo o que impede a aprovação no COMDEMA. **O presidente suspendeu o processo para a próxima reunião,** para aguardar a manifestação do CGSJ. A conselheira Silvia Merlo chamou atenção para a

necessidade de alteração da legislação que prevê a regularização através do pagamento em pecúnia de áreas verdes sem observar a localidade do imóvel a ser regularizado, devendo ser considerada a relevância ambiental da Serra do Japi e de outras áreas na cidade e a compensação ser destinada aos territórios que sofreram o impacto.

5. Câmara Técnica do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental (CTFMCQA)

a) **Parecer sobre os processos SEI 35.458/2024 e 38.088/2024 uso de recursos do Fundo Ambiental para manutenção de veículos da GM Divisão Florestal.** O conselheiro Battaglini fez a leitura do parecer. **Aprovado por unanimidade.**

6. Outros assuntos. O conselheiro Battaglini relembrou sobre o parecer da CMPT de áreas de risco e as fragilidades da habitação nestes locais. O parecer foi encaminhado a CTUOS. O conselheiro Fabio Pereira informou que vai trabalhar no sentido da criação de um conselho de Mudanças Climáticas e solicitou o apoio do COMDEMA nesta iniciativa. O primeiro secretário Wagner de Paiva, lavrou a presente ata que leva como anexo a lista de presença.

Jundiaí, 15 de janeiro de 2025.

Wagner de Paiva

1º Secretário COMDEMA 2023-2025

Nivaldo Calegari

Presidente COMDEMA 2023-2025

The screenshot displays a Google Meet interface during a meeting. The central focus is a document titled "Prevenção e Combate a Incêndios Florestais" (Prevention and Combating of Forest Fires). The document text includes:

- para redução de destinação de resíduos aos aterros sanitários.
- Prevenção e Combate a Incêndios Florestais:**
- h) medidas para melhoria do combate a incêndios e melhoria da fiscalização a respeito com aplicação de sanções pertinentes aos infratores.
- Legislação:**
- i) medidas para andamento e aprimoramento da lei municipal sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente, para maior controle e envolvimento do COMDEMA nas decisões a respeito;

The meeting participants visible in the grid are Jeanir Battaglini, Nivaldo Calegari, Silvia Merio, Jean Michael Araujo L., Bruno Sanchez, and Fabio Pereira. A chat window on the right shows messages from Flavio Gramolelli Junior, Jean Michael Araujo Lanthier, Claudemir Battaglini, and Silvia Merio. The bottom status bar indicates "15:00 | Convocação da 13 RO COMDEMA".

Jundiaí (SP), 13 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 001/2025 - ref. Assuntos de interesse e/ou acompanhamento do COMDEMA.

Senhor Gestor/Secretário,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, em face das atribuições legais do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA Jundiaí, voltadas a proteção do meio ambiente, cumprindo o quanto aprovado em plenário na reunião ordinária de janeiro/2025, considerando o início da nova gestão no Executivo, bem como a atuação anteriormente por parte do COMDEMA sobre alguns temas, alguns ainda sem os devidos esclarecimentos e outros com necessidade de acompanhamento constante, solicitamos sejam realizadas análises e prestadas informações pertinentes sobre o andamento e cronograma para fins de implementação, em relação aos seguintes itens:

Tema Arborização Urbana:

- 1) medidas implementadas para melhoria e adequação das podas de árvores, evitando-se podas drásticas, bem como maior critério na remoção de árvores com laudo técnico quanto à sua efetiva necessidade, com reposição no mesmo local ou próximo; importância de fiscalizar e trabalhar de forma integrada nesse sentido e exigindo o mesmo da CPFL quando realiza podas (objeto de ofícios anteriores do COMDEMA);
- 2) medidas adotadas para implementação efetiva do Plano de Arborização Urbana, promovendo incrementação da arborização existente, o que é importante para o microclima da cidade, redução de temperatura, entre outros diversos benefícios, entre eles, redução dos efeitos das mudanças climáticas (objeto de ofícios anteriores do COMDEMA);
- 3) existe previsão para a revogação da legislação municipal atual e publicação de legislação atualizada que discipline a intervenção em vegetação de porte arbóreo existente no município?
- 4) existe interesse na implantação de “floresta de bolso”? Especialmente, em área urbana?
- 5) informar e apresentar detalhamento da parceria CPFL x PMJ sobre substituição de árvores urbanas sob linhas primárias da rede elétrica, submetendo o assunto para deliberação do COMDEMA, avaliando eventual necessidade de revisão, visando evitar prejuízo com a substituição de árvores por outras que não cumpram sua função ambiental (arbustos).

Drenagem e Saneamento:

6) existe previsão de regramento e implantação de jardins de chuva?

7) qual o andamento da revisão do Plano de Saneamento e Macrodrenagem? Como está o diagnóstico e cumprimento do Plano de Macrodrenagem do território como um todo?

Fiscalização:

8) medidas para melhoria da fiscalização municipal para impedir práticas que contrariem a legislação ambiental, atividades sem licenças e notadamente com riscos ao meio ambiente, com medidas mais céleres para impedir a continuidade de atividades ilegais, além da atuação integrada com demais órgãos estaduais com atribuições, incluindo também a efetiva aplicação da Resolução COMDEMA 01/2021 (objeto do ofício 22/2024);

9) informações sobre a compatibilidade da atuação do balcão do empreendedor na liberação de autorizações de funcionamento com a legislação ambiental, notadamente a Lei 417/04;

10) situação da fiscalizar sobre o cumprimento das contrapartidas ambientais e compensações ambientais celebrados pela Prefeitura;

11) situação da fiscalização dos loteamentos regularizados com apoio na legislação de regularização fundiária, mais especificamente quanto ao desdobro nas referidas áreas regularizadas, o que é proibido e infelizmente vem acontecendo.

Situação Específica de Fiscalização – Bairro Terra Nova:

12) medidas para agilizar e solucionar a situação específica envolvendo atividades sem licença no Bairro Terra Nova, envolvendo duas áreas distintas, com atividades de depósito, manutenção e abastecimento de caminhões (objeto do ofício 23/2024), com a ressalva de que uma área tem sido fiscalizada, mas a outra já de conhecimento da administração não, não obstante haver no âmbito do Ministério Público um Inquérito Civil cobrando providências a respeito das duas áreas, já com indicação de contaminação de uma das áreas;

Áreas de Risco:

13) medidas adotadas em relação à contenção de áreas de risco, considerando estudos anteriores indicando a necessidade de ações do poder público, bem como o uso mais recentemente de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para nova contratação de estudos a respeito (ofício 21/2024), incluindo também a fiscalização para impedir novas ocupações;

PSA e IPTU Verde:

14) medidas em andamento para fomento do PSA - Pagamento por Serviços Ambientais e efetiva regulamentação do IPTU verde para ações que contribuam com

a preservação ambiental (permeabilidade do solo, captação água de chuva, geração energia fotovoltaica, plantio árvores, reciclagem e compostagem etc.);

Gestão de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva:

15) medidas para fomento da coleta seletiva, aumento dos índices de reciclagem, incluindo fomento para a criação e organização de cooperativas, além de continuidade e melhoria dos ecopontos; estudo para implementação de compostagem envolvendo os resíduos residenciais como forma de melhor aproveitamento e redução do volume do lixo destinado a aterros sanitários;

16) informações sobre a previsão para ampliação do número de Ecopontos? (sugestão: ampliação do número de ecopontos, baseado na localização dos pontos conhecidos com maior quantidade de descartes ilegais realizados).

17) informações sobre a existência ou medidas para criação de projeto piloto de compostagem (resíduos de feiras, escolas, restaurantes) para redução de destinação de resíduos aos aterros sanitários.

Prevenção e Combate a Incêndios Florestais:

18) medidas para melhoria do combate a incêndios e melhoria da fiscalização a respeito com aplicação de sanções pertinentes aos infratores;

19) medidas para maior eficiência e agilidade na tramitação dos expedientes administrativos envolvendo aplicação de penalidades envolvendo queimadas e incêndios, em atenção à legislação municipal em vigor;

Equipamentos combate a incêndio:

20) providências adotadas para melhoria e incrementação dos equipamentos para combate a incêndios pela GMF e Defesa Civil, como forma de atuação conjunta e integrada com o Corpo de Bombeiros, bem como manutenção dos veículos da frota para prestação de serviços de forma contínua, uma vez que existem veículos parados e que o Fundo Ambiental não deve custear tais despesas, devendo encontrar respaldo no orçamento para evitar a continuidade dos serviços de natureza essencial;

Legislação:

21) medidas para andamento e aprimoramento da lei municipal sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente, para maior controle e envolvimento do COMDEMA nas decisões a respeito;

COMDEMA:

22) medidas para andamento da proposta de reforma do regimento interno do COMDEMA, já aprovada pelo plenário;

23) medidas para melhoria da atuação do COMDEMA com fornecimento de recursos humanos e técnicos para viabilizar o andamento das propostas relacionadas à melhoria da política ambiental no Município;

MATA CILIAR e IAC

24) qual o plano para manutenção do IAC e Mata Ciliar em Jundiaí, garantindo que permaneçam onde estão, por formarem uma Polo Agroecológico, somado a ETEC ali, que nenhuma outra cidade tem;

CORREDORES ECOLÓGICOS

25) qual o plano para fazer passagem de fauna e corredores ecológicos na cidade, tendo em vista a Serra do Japi e o alto índice de atropelamento de animais silvestres;

PLANOS MUNICIPAIS

26) quais as providências para que os Planos Municipais de Mata Atlântica, Cerrado e Recursos Hídricos sejam devidamente aplicados, respeitados e fiscalizados, em conjunto com o uso e ocupação do solo em Jundiaí;

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

27) medidas para ampliação do programa de Educação Ambiental;

ZOONOSES

28) medidas para incremento do Controle de Zoonoses, como raiva, esporotricose, sarna, etc.

Informamos que cópia deste ofício está sendo encaminhado para a Câmara Municipal para dar conhecimento a todos os vereadores, bem como para fins de apoio no âmbito das atribuições do Poder Legislativo Municipal, visando o alcance dos resultados, que permitirá reflexos positivos em favor do Meio Ambiente, conforme também deliberado na reunião plenária mencionada.

Ao ensejo, agradecendo antecipadamente pelas informações e compromisso com a proteção do meio ambiente, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Battaglini
Vice-presidente do COMDEMA Jundiaí

Ilmo. Sr.
ANDRÉ FERRAZZO
MD. Gestor/Secretário de Meio Ambiente e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ

GESTÃO 2023-2025

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo

Parecer Técnico Processo FUMAS 120-4/2024-1

Histórico:

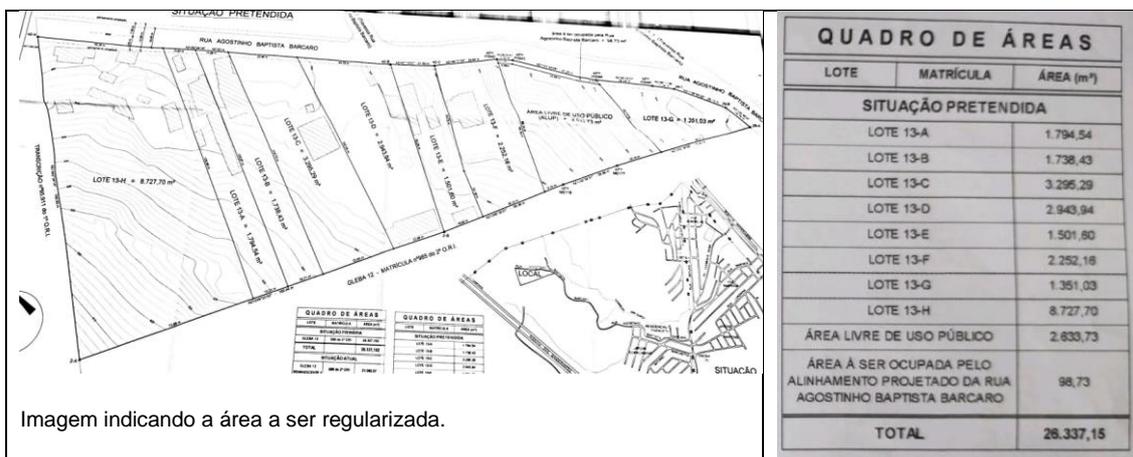
A manifestação inicial do interessado em regularizar o imóvel data de 2015, com o processo 28.928/15 protocolado na Prefeitura visando a regularização de uma situação já consolidada.

A partir da entrada em vigor da Lei 9.807/22, em 19/08/22, a FUMAS se tornou responsável pela análise, aprovação e emissão das respectivas certidões e alvarás dos projetos provenientes de REURB-E e então o processo original foi encerrado e aberto o presente processo FUMAS para tratar da regularização fundiária do presente parcelamento de solo.

O projeto de regularização fundiária está pré-aprovado urbanisticamente, conforme Certidão 009/2024 na folha 18 do processo e carimbos nas plantas.

Análise da Matéria:

O parcelamento possui 8 lotes em uma área de 26.337,15m². De acordo com o Plano Diretor, o desmembramento está localizado na Zona Rural, Território de Gestão da Serra do Japi, na Zona de Conservação Ambiental da Malota e é uma Zona Especial de Regularização Fundiária. Conforme o Decreto da APA, está localizado em uma Zona de Restrição Moderada - ZRM.



O local é servido pelas redes públicas de abastecimento de água, conforme as contas de consumo apresentadas. O esgoto gerado nos lotes é encaminhado para fossas sépticas instaladas nos lotes, conforme processo 4.408/22.

Por se tratar de desmembramento, o sistema de drenagem e a pavimentação serão os da via pública para a qual todos os lotes tem frente.

A ALUP devida, equivalente a 10% da área do imóvel, está destinada no próprio desmembramento. Já a AEUC foi compensada em pecúnia, com o pagamento pelo dobro da área devida (2.633,73m²), e valor de R\$ 20.358,58.

De acordo com o Decreto da APA, o imóvel está localizado na Zona de Restrição Moderada, não cabendo condicionantes e índices além dos municipais. Já a LC 417/04, indica a necessidade de preservação de 60% da cobertura vegetal apenas para “usos não residenciais”.

Conforme as imagens do IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico, responsável pela cartografia oficial do Estado de São Paulo, não existem nascentes ou cursos d’água no imóvel ou nas proximidades, não havendo, portanto, incidência de faixa de APP.

Conclusões da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do COMDEMA

Considerando a documentação apresentada e a análise realizada, verifica-se o que atualmente o parcelamento atende às condicionantes legais.

Porém, por estar localizado no território de gestão da serra do japi, é necessária a prévia análise do Conselho de Gestão da Serra do Japi, para que depois o COMDEMA possa emitir seu parecer definitivo sobre o assunto.

Assim, o processo deverá retornar para análise e parecer do CGSJ e, após, retornar ao COMDEMA para nova análise e parecer da CTUOS.

Parecer aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros Carlos Eduardo Moraes Pereira, Cláudio Souza, Rafael Moreira, Silvia Merlo e Vitor Cesar Martins.

Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, em 14 de janeiro de 2.025

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

JUNDIAÍ-SP - GESTÃO 2023/2025

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO “FUNDO MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL”**

PARECER

Ref. solicitação de uso do FMCQA para custeio das despesas com a manutenção de dois veículos da Divisão Florestal da Guarda Municipal, objeto dos processos SEI_PMJ.003545-2024 e SEI_PMJ.0038088_2024.

I – INTRODUÇÃO

Foram apresentados ao COMDEMA cópia dos expedientes mencionados, com solicitação de uso do FMCQA para custeio das despesas com a manutenção de dois veículos da Divisão Florestal da Guarda Municipal, com informação de que os veículos foram adquiridos anteriormente com verbas do FMCQA. Os valores para as manutenções foram orçados em R\$ 43.263,32 e R\$ 21.513,87

II – RELATÓRIO

Os expedientes vieram instruídos com cópia de despachos indicando que “não obstante ao excelente trabalho realizado pela Guarda Municipal e de sua parceria com esta UGPUMA na fiscalização dos ativos ambientais do Município de Jundiaí, este DPGF entende que o custeio da manutenção dos carros da Guarda (solicitados nos Processos SEI 38088/2024 e 35458/2024) deve ser feito com recursos próprios da Prefeitura e não por meio de recursos do Fundo Municipal de Conservação e Qualidade Ambiental (FMCQA) - como sugere a UGGF/DO”, de autoria de Guilherme Theodoro Nascimento P. de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA, datado de 12/11/2024.

Os expedientes foram submetidos para parecer do COMDEMA e Conselho Gestor da Serra do Japi.

Remetido ao COMDEMA, foram distribuídos os expedientes à CT do FMCQA.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Em face das informações e documentos apresentados, conforme acima, com relação à pertinência da proposta, esta CT entende que **os pleitos não estão dentro das ações que o Fundo Ambiental deve apoiar**.

Os usos pretendidos para manutenção de viaturas deve encontrar respaldo no orçamento municipal. A Lei Complementar Municipal 430/05 que rege a gestão do FMCQA não prevê o uso para a finalidade pretendida.

A eventual compra anteriormente das viaturas com verbas do Fundo Municipal não impõe a necessidade de custeio também das necessárias manutenções.

IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, com fundamento na LCM 430/05 esta CT, **sugere seja negado em plenário o uso de verbas do FMCQA para manutenção de viaturas da Guarda Municipal (Divisão Florestal)**, sem prejuízo dos importantes trabalhos realizados pela referida divisão, devendo o Executivo encontrar solução no orçamento.

É o nosso parecer para deliberação do plenário do COMDEMA,

Jundiaí, 30 de dezembro de 2024.

<hr/> Claudemir Battaglini (Vice Presidente do COMDEMA, Coordenador da C.T. e Relator)	<hr/> Wagner de Paiva
<hr/> Flávio Gramolelli Jr	<hr/> Juliana Oliveira
<hr/> João Osorio Gimenez Germano	<hr/>